CIDADE DE SÃO PAULO

ORÇAMENTO CIDADÃO

Lei Orçamentária Anual 2020

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda tem trabalhado desde 2016, quando da criação da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Municipal (SUPOM), no fomento à transparência e acessibilidade das informações de caráter orçamentário.

Dentro desse contexto é que publicamos, no mês de abril de 2020, a primeira edição do ***Orçamento Cidadão na Cidade de São Paulo***, uma iniciativa que apresenta os dados da Lei Orçamentária Anual para 2020 e permite uma melhor compreensão do orçamento municipal e de seu processo de elaboração. Em 2019, a elaboração do Orçamento Cidadão foi integrada ao II Plano de Ação em Governo Aberto da Cidade de São Paulo, assegurando-se, assim, a construção em conjunto com a sociedade civil.

Nosso objetivo é, por meio de um documento simplificado e acessível, aprofundar a análise e compreensão do orçamento municipal, bem como incentivar a participação popular na construção da LOA para, ao final, aproximar as ações de governo das demandas e necessidades locais.

Este caderno visa a difundir informações e despertar interesse popular na gestão dos recursos. Sabemos que uma cartilha dessa natureza não supre integralmente as necessidades de informação sobre o orçamento municipal. Porém, esperamos que permita ao cidadão conhecer a Lei Orçamentária em vigor, motivando-o a ampliar seus conhecimentos sobre a matéria para que possa, futuramente, participar e contribuir com sua elaboração, bem como fiscalizar ativamente a execução dos recursos.

Entender como esta atividade funciona e participar de sua condução, direta ou indiretamente, é uma condição essencial para o exercício da cidadania.

Vicente Affonso Oliveira Calvo
Subsecretário de Planejamento e Orçamento Municipal

EQUIPE TÉCNICA

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Municipal – SUPOM
Vicente Affonso Oliveira Calvo - Subsecretário

Coordenadoria de Planejamento – COPLAN
Artur Junqueira Lascala – Coordenador

Divisão de Avaliação e Aprimoramento do Gasto Público – DIAPRI
Sandro Luis Palanca - Diretor
Tácio Piacentini
Wilson Cabral da Silva

Agradecemos os demais integrantes da equipe de SUPOM que, em algum momento, contribuíram para a elaboração do Orçamento Cidadão na Cidade de São Paulo, em especial:
Danilo Hatsumura
Patrícia Maria Drago
Fabiano Martins de Oliveira

Agradecemos, ainda, os integrantes do Segundo Plano de Ação em Governo Aberto da Cidade de São Paulo - Compromisso I, pelos oportunos comentários e sugestões para a elaboração da presente cartilha.

Obrigado!

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO 2
EQUIPE TÉCNICA 3
GLOSSÁRIO 5
VALE CONFERIR 6
ORÇAMENTO PÚBLICO O QUE É 7
É IMPORTANTE SABER 8
PEÇAS DE PLANEJAMENTO 9
LINHA DO TEMPO 10
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 11
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS 12
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 14
SAIBA MAIS 15
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO – FUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 16
ASSISTÊNCIA SOCIAL 17
CULTURA 18
DESPORTO E LAZER 19
DIREITOS DA CIDADANIA 20
EDUCAÇÃO 21
GESTÃO AMBIENTAL 22
HABITAÇÃO 23
SAÚDE 24
SEGURANÇA PÚBLICA 25
TRABALHO 26
TRANSPORTES 27
URBANISMO 28
REGIONALIZAÇÃO DA DESPESA 29
SUBPREFEITURAS 30
ZONA LESTE 31
ZONA NORTE 32
ZONA OESTE 33
ZONA SUL 34
ZONA CENTRAL 35
ANEXO 36

GLOSSÁRIO

Alguns termos que constam neste caderno são melhor explicados abaixo:

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): Imposto de competência estadual incidente sobre a circulação de mercadorias e serviços fora da incidência do ISS. Em razão de previsão constitucional constante no artigo 158, IV e parágrafo único, parte do valor arrecadado na cidade de São Paulo pertence ao Município;

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU): Imposto de competência municipal cobrado anualmente em relação aos imóveis urbanos (prédios e terrenos) localizados no município. Seu valor é apurado pela aplicação da alíquota correspondente sobre o valor venal do imóvel;

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA): Imposto de competência estadual cobrado em razão da propriedade de veículo automotor. Em razão de previsão constitucional constante no artigo 158, III, 50% do valor arrecadado referente aos veículos emplacados na cidade de São Paulo pertence ao Município;

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): Imposto de competência municipal incidente sobre as atividades de prestação de serviços realizadas por empresas e pessoas físicas sem vínculo empregatício. Excluem-se as atividades sobre as quais incide o ICMS;

Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI): Imposto de competência municipal incidente sobre as transmissões efetuadas por pessoas vivas, de bens imóveis, a qualquer título, por ato oneroso, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição.

VALE CONFERIR

Recomendam-se alguns sítios eletrônicos relacionados com o conteúdo do presente caderno, para maior aprofundamento dos temas ora tratados:

Orçamento Cidadão do Governo Federal:
encontrado no sítio eletrônico do Ministério da Economia (http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/orcamento-cidadao), traz informações sobre o Orçamento da União e foi a fonte de inspiração para o lançamento do caderno em nível municipal;

Sítio eletrônico do Portal da Transparência do Município de São Paulo:
http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/Paginas/home.aspx

Sítio eletrônico do orçamento do Município de São Paulo, com histórico e dados atualizados sobre as peças de planejamento (PPA, LDO e LOA):
http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/

Por fim, destacamos que, no sítio eletrônico do orçamento do Município de São Paulo também há um **glossário mais completo**, relacionado a diversos termos financeiro-orçamentários. Confira em:
http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/glossario.pdf

ORÇAMENTO PÚBLICO, O QUE É?

O Orçamento é o instrumento por meio do qual o governo estima as receitas que espera arrecadar ao longo do ano e, com base nelas, fixa as despesas a serem realizadas, para poder equilibrar as contas públicas e executar as ações governamentais.

O Orçamento Municipal é instituído por Lei e tem validade determinada: um ano. É sempre elaborado no ano anterior ao de sua execução, ou seja, o Orçamento de 2020 foi elaborado em 2019. Por ser uma Lei, passa por apreciação da Câmara Municipal (Poder Legislativo), que pode alterar e complementar a proposta apresentada pelo poder Executivo.

Além do Orçamento Fiscal, a Lei Orçamentária também prevê o Investimento das Empresas Públicas Municipais, que não será detalhado nesta cartilha pois segue uma metodologia específica de previsão e execução.

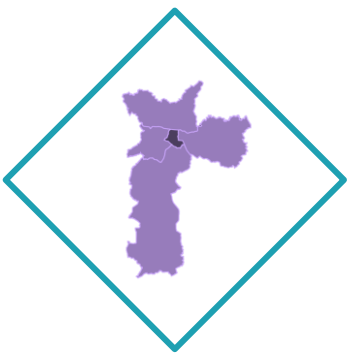

Orçamento Fiscal

Estão incluídas as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

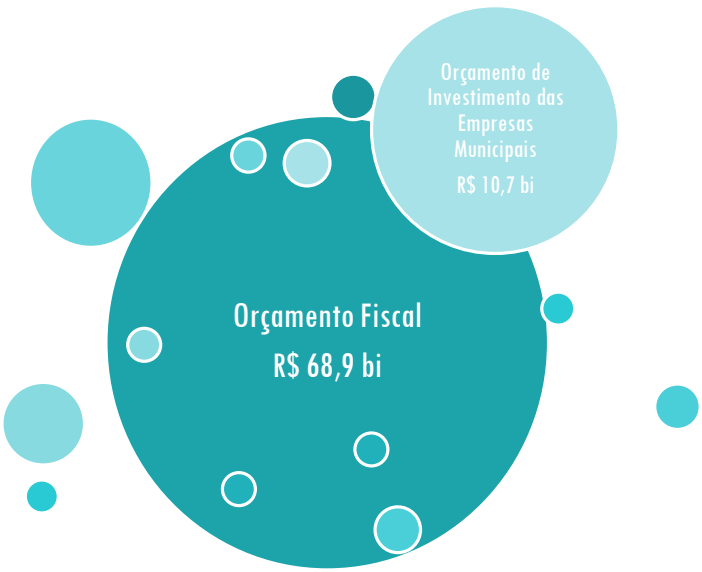

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL: LEI Nº 17.253/2019

É IMPORTANTE SABER

- Todas as despesas públicas municipais devem ser previstas no Orçamento;

- O Orçamento é autorizativo, isto é, trata-se de uma autorização (e não obrigação) para que as ações nele previstas sejam executadas;

- Isso significa que a previsão orçamentária inicial pode ser modificada no momento da execução. Para isso, remanejam-se recursos orçamentários de uma dotação para outra (há regras, limites e diversos níveis autorizativos para este tipo de movimentação);

- O remanejamento dos recursos orçamentários pode ter diversas razões, como por exemplo: gastos imprevistos, mudanças de prioridade na alocação de recursos, receita maior (ou menor) do que a inicialmente prevista, entre outros. Nem poderia ser diferente, pois o orçamento foi elaborado no ano anterior ao da execução e, certamente, sofrerá ajustes;

- O orçamento sempre tem validade anual: de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano;

- O orçamento tem que estar sempre equilibrado, ou seja, na LOA a soma das despesas previstas deve ser igual à soma das receitas estimadas.

PEÇAS DE PLANEJAMENTO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) não é o único instrumento de Planejamento Municipal. Há outras Leis e instrumentos importantes, como por exemplo:

Plano Diretor Estratégico - PDE

Planejamento (longo prazo)

O Plano Diretor Estratégico orienta o planejamento urbano municipal. É o instrumento básico da Política de Desenvolvimento Urbano do Município, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam em seu Território.

O próprio PDE estipula a data de 2029 para que os objetivos nele previstos sejam alcançados – Lei Municipal 16.050/2014).

Plano Plurianual - PPA

Planejamento (médio prazo)

Estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e para os programas de duração continuada. É o instrumento de planejamento para quatro anos da gestão pública.

O PPA é elaborado no primeiro ano do mandato, começa a vigorar no segundo ano e tem vigência até o primeiro ano do mandato seguinte.

Vigência: 4 anos (PPA Atual: 2018-2021 – Lei Municipal nº 16.773/2017).

Programa de Metas - PdM

Priorização

Apresenta as prioridades do Prefeito eleito: as ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas para os setores da Administração Pública Municipal, Subprefeituras e Distritos, observando, no mínimo, as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas do Plano Diretor Estratégico.

Vigência: 4 anos: 2017-2020, com revisão realizada em 2019.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Orientação

Orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e estabelece prioridades e metas fiscais compatíveis com o PPA para o ano seguinte.

Serve para dispor sobre alterações na legislação tributária, estimar receitas e despesas do ano de referência, bem como orientar a execução do orçamento.

Vigência: Anual (LDO Atual 2020 – Lei Municipal nº 17.152/2019)

Os três instrumentos legais que envolvem o processo orçamentário (PPA, LDO e LOA) são obrigatórios para todas as cidades do País, os Estados e o Governo Federal conforme a Constituição Federal. Já o Plano Diretor é obrigatório para cidades com mais de 20.000 habitantes. Desde 2008, a Cidade de São Paulo, especificamente, deve ainda elaborar seu Programa de Metas, com base em previsão constante na Lei Orgânica do Município.

LINHA DO TEMPO

Duração dos Instrumentos de Planejamento:

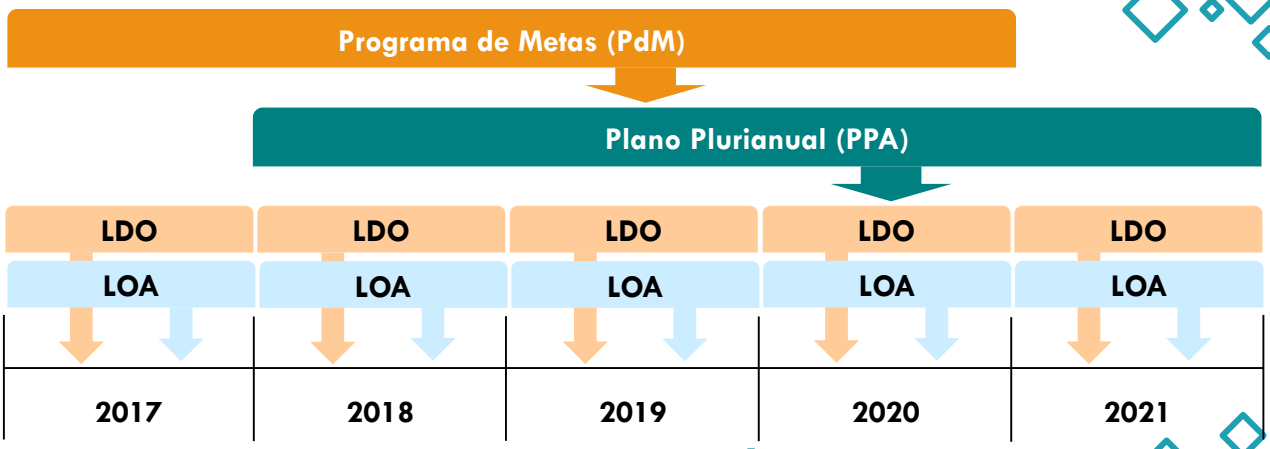

ACOMPANHE O CALENDÁRIO

Peças Orçamentárias	Data limite para o Executivo encaminhar o projeto de cada Lei para a Câmara Municipal	Data limite para a Câmara Municipal aprovar e devolver os projetos, para sanção do prefeito	Periodicidade
PPA	30 de setembro	31 de dezembro	A cada 4 anos
LDO	15 de abril	30 de junho	Anual
LOA	30 de setembro	31 de dezembro	Anual

Disposições específicas do Programa de Metas (PdM)

PdM	Apresentar versão preliminar à sociedade civil até 30 de março	A cada 4 anos

Todos os **prazos** para entrega e sanção das leis possuem previsão na Lei Orgânica do Município.

FIQUE ATENTO: Previamente à elaboração do PPA, LOA e PdM a Prefeitura realiza **audiências públicas regionalizadas,** em cada subprefeitura municipal. Nesta ocasião, a população pode se posicionar, sugerir pautas e ajustes nas políticas públicas municipais e influenciar a versão final dos instrumentos de planejamento.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

O Poder Executivo elabora o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) com base no planejamento estabelecido no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes. O Projeto de Lei Orçamentária segue o seguinte fluxo:

Na Lei Orçamentária Anual (LOA), estimam-se receitas através de projeções e cenários econômicos e fixam-se as despesas, observando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que define limites para despesas e endividamento. A LOA estabelece ainda as metas fiscais, a fim de manter o equilíbrio das contas públicas. As despesas realizadas devem respeitar o limite da arrecadação.

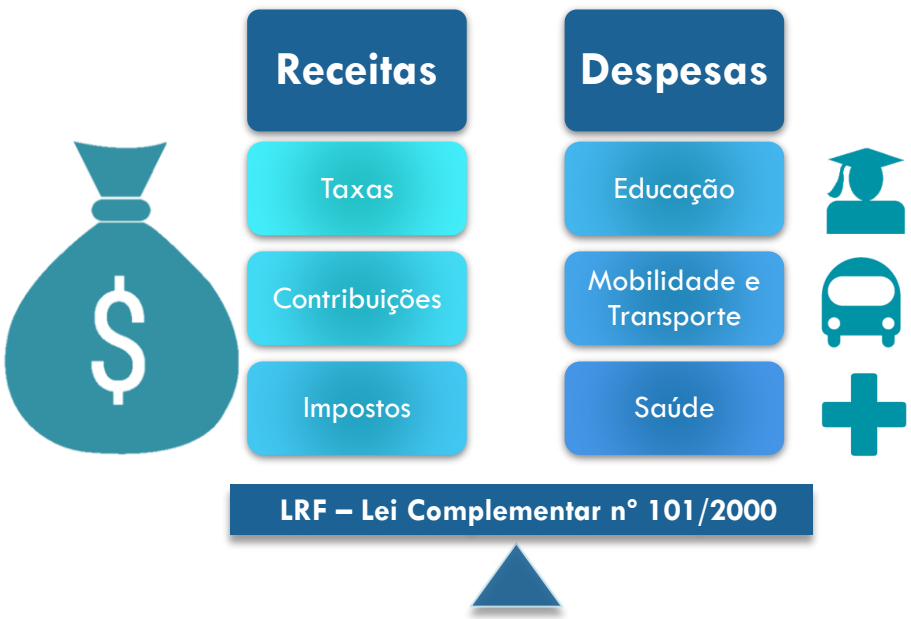

Projeções Econômicas para 2020

Para estimar as receitas orçamentárias no momento da elaboração do PLOA2020 (ainda em 2019), são considerados indicadores econômicos divulgados pelos órgãos oficiais, além de parâmetros de preços e alterações na legislação.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos municipais e viabilizam a execução das políticas públicas. Permitem que sejam atendidas as necessidades públicas e demandas da sociedade.

PRINCIPAIS FONTES DE ARRECADAÇÃO

As fontes de arrecadação de recursos orçamentários financiam os projetos e ações executados pelo Município e são estimadas pela Secretaria da Fazenda. As maiores fontes de recursos do Tesouro Municipal são mostradas abaixo (em R$):

Tesouro Municipal Receitas próprias, decorrentes da competência tributária do município	
ISS	16,73 bi
IPTU	10,36 bi
ITBI	2,20 bi

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

PREVISÃO DE RECEITAS PARA 2020

Variação prevista 2019/2020:
+ 13,91%

FONTE	ORIGEM		LOA 2019	LOA 2020
00	**Tesouro Municipal** Receitas próprias, decorrentes da competência tributária do município (IPTU, ITBI, ISS, Contribuições de Melhoria, Taxas), entre outras.	Normalmente não vinculados	41,980 bi	**44,592 bi**
01	**Operações de Crédito** Obtenção de créditos mediante empréstimos pela administração pública, com o objetivo de cobrir os déficits orçamentários e financiar seus projetos e atividades.	Sempre vinculados	568 mi	**680 mi**
02	**Transferências Federais** Transferências constitucionais ou voluntárias (convênios).	Normalmente vinculados	3,880 bi	**3,871 bi**
03	**Transferências Estaduais** Transferências constitucionais ou voluntárias (convênios).	Normalmente vinculados	675 mi	**958 mi**
04	**Fundo Constitucional da Educação** FUNDEB – Fundo Nacional da Educação Básica.	Sempre vinculados	4,307 bi	**4,667 bi**
05	**Outras Fontes**		208 mi	**132 mi**
06	**Recursos Próprios da Administração Indireta** Normalmente são investidos nas instituições a que pertencem.	Normalmente vinculados	3,742 bi	**5,204 bi**
08	**Tesouro Municipal - Recursos Vinculados** Recursos que possuem destinação específica, definida em lei.	Sempre vinculados	3,666 bi	**6,111 bi**
09	**Recursos Próprios da Empresa Dependente** Recursos da COHAB.	Sempre vinculados	41 mi	**268 mi**
10	**Alienação de Bens/Ativos** Devem ser dispendidos em Despesas de Capital.	Não vinculados	1,374 bi	**1,740 bi**
11	**Depósitos Judiciais** Recursos depositados junto ao Poder Judiciário para pagamento de obrigações decorrentes de decisões judiciais.	Sempre vinculados	124 mi	**767 mi**
TOTAL			**60,563 bi**	**68,989 bi**

Recursos vinculados são aqueles que só podem ser dispendidos para atender ao objeto de sua vinculação. Por exemplo, os recursos do FUNDEB (vinculados) só podem ser dispendidos em educação.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias são aplicadas para custear os serviços públicos (despesas correntes) prestados à sociedade ou para realizar investimentos (despesas de capital).

As despesas públicas devem sempre corresponder ao montante estipulado para as receitas, a fim de manter o equilíbrio orçamentário.

PREVISÃO DE DESPESAS

Variação prevista 2019/2020:
+ 13,91%

FUNÇÃO	LOA2019	LOA2020
Educação	12,854 bi	**14,062 bi**
Previdência Social	12,322 bi	**14,360 bi**
Saúde	10,607 bi	**12,108 bi**
Encargos Especiais	5,597 bi	**5,833 bi**
Urbanismo	4,951 bi	**7,750 bi**
Transporte	4,951 bi	**5,021 bi**
Administração	1,933 bi	**1,601 bi**
Assistência Social	1,506 bi	**1,620 bi**
Habitação	1,364 bi	**1,815 bi**
Legislativa	991 mi	**1,002 bi**
Saneamento	742 mi	**785 mi**
Segurança Pública	718 mi	**748 mi**
Cultura	684 mi	**806 mi**
Desporto e Lazer	303 mi	**234 mi**
Gestão Ambiental	291 mi	**308 mi**
Outros	691 mi	**936 mi**
TOTAL	**60,563 bi**	**68,989 bi**

SAIBA MAIS

NO LEGISLATIVO

Depois que o Executivo municipal elabora as estimativas de receita e propõe a alocação dos recursos no PLOA, a peça orçamentária é encaminhada ao Poder Legislativo. Ao final, o orçamento deve ser aprovado pelos vereadores e sancionado pelo Prefeito, como qualquer outra lei municipal.

Mas qual é o papel dos vereadores nesse processo? O que eles podem fazer com o PLOA? De modo geral, os vereadores podem modificar o PLOA de duas formas. Vamos conhecê-las:

SUBSTITUTIVOS

Os vereadores analisam a peça orçamentária e propõem as alterações que entendem ser pertinentes, como por exemplo, destinar mais recursos a uma determinada atividade, a um determinado projeto, etc. Essas alterações são denominadas **substitutivos** por que esta é a terminologia adotada quando os vereadores propõem alterações aos projetos de lei: eles substituem uma proposição já existente por outra sobre o mesmo assunto, de acordo com seu entendimento.

Após ser apresentado, o substitutivo segue os ritos e prazos específicos do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser aprovado em votação pelos demais vereadores para que seja incorporado à Lei Orçamentária.

EMENDAS PARLAMENTARES

Já as **emendas parlamentares**, também expressamente previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, podem versar sobre qualquer projeto, mesmo que não esteja originalmente previsto no Projeto de Lei Orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo. Normalmente, as Emendas recebem um número próprio na peça orçamentária e são identificadas com o vereador que a propôs. Em 2020, o valor das emendas foi de R$ 123 milhões, distribuídos entre os vereadores municipais.

É claro que os **substitutivos** e **emendas** propostas pelos vereadores não podem provocar o desequilíbrio da peça orçamentária, ou seja, a soma total das despesas não pode ser diferente das receitas previstas. Além disso, devem ser observadas as demais exigências da peça orçamentária, como os percentuais de gastos mínimos assegurados para as áreas de saúde e educação.

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Nesta seção são apresentados os valores da LOA2020 para as áreas de atuação mais representativas do município.

Conceitualmente, os dados estão organizados conforme sua **FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, ou seja: **em que área da despesa a ação governamental será realizada**.

As funções são divididas em **SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, que são subdivisões de cada função e que estarão evidenciadas nos gráficos.

Nas páginas seguintes são apresentados os montantes associados às principais funções orçamentárias e áreas de atuação da Prefeitura (saúde, educação, assistência social...). Os montantes globais comportam diversas classificações de despesa (cujos conceitos são detalhados no Anexo deste caderno), e são apresentados conforme abordagens distintas.

Assim, apresentam-se nas páginas a seguir:

(i) um gráfico pizza com as subfunções orçamentárias, que demonstra a distribuição percentual do orçamento total da função orçamentária;

(ii) no item "Destaques da LOA", os valores referentes aos principais projetos e atividades associados. Espera-se, com isso, fornecer dados de uma forma mais palpável ao cidadão, já que refletem as entregas e políticas públicas que são de fato realizadas (exemplo: Construção de UBS), cujos valores estão contemplados no orçamento total previsto para a função orçamentária.

Os projetos e atividades relacionados ao Programa de Metas na LOA2020 são destacados na lei, com o número do objetivo estratégico correspondente. Exemplo: "2415 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À GESTAÇÃO - PROGRAMA DE METAS 14.M".

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Direito do cidadão e dever do Estado assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, a Assistência Social objetiva garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. O Município de São Paulo reforça seu compromisso com seus cidadãos, buscando garantir a proteção de quem mais necessita tanto no aspecto Básico como no Especial. Isso sem deixar de considerar as peculiaridades dos segmentos mais vulneráveis, com cuidados específicos, a fim de melhor auxiliar os munícipes que enfrentam adversidades de qualquer natureza. Cabe destacar as políticas voltadas para a criança e adolescente, idoso e população em situação de rua, entre outros.

R$ 1,6 bilhão

Orçamento total previsto

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

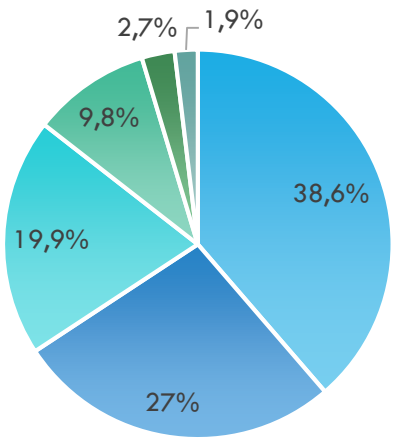

DESTAQUES DA LOA

Destaca-se no Orçamento 2020 a alocação de mais de R$ 233 milhões para o atendimento via equipamentos de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes (CCA) - atividade 2059. Para as políticas assistenciais voltadas para a criança e adolescente, o orçamento prevê em torno de R$ 135 milhões para a Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social (atividade 6221). Ainda para esse público, ações de orientação ao mundo do trabalho contarão com mais de R$ 77 milhões para sua continuidade no próximo ano (atividade 6168). Já em relação às ações de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua, estão previstos aproximadamente R$ 52 milhões para a manutenção das vagas já existentes (atividade 4308), indicando a importância de sua continuidade administrativa. Estão previstos ainda no orçamento R$ 57 milhões para a continuidade das ações de Proteção Social Básica às Famílias, ação vinculada ao Programa de Metas (atividade 4309). A Proteção Social Básica tem por objetivos diagnosticar as situações de vulnerabilidade social, ampliar a capacidade da função protetiva das famílias, prevenir a presença e o agravo das vulnerabilidades, riscos sociais, por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

CULTURA

Os recursos destinados à Cultura buscam promover um conjunto de políticas na busca do pleno exercício dos direitos culturais, bem como na valorização e difusão das manifestações culturais, nos termos dos artigos 191 a 199 da Lei Orgânica do Município de São Paulo. A manutenção de equipamentos como bibliotecas e centros culturais, além de eventos como o Carnaval de Rua e a Virada Cultural, são contemplados com verbas da Cultura.

R$ 806 milhões

Orçamento total previsto

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

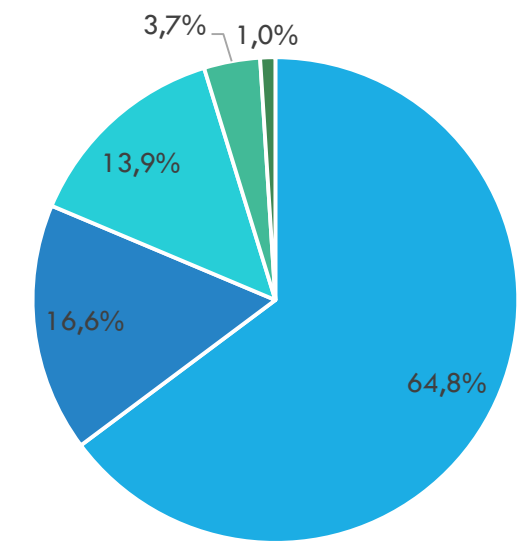

DESTAQUES DA LOA

A distribuição dos recursos privilegia atividades de Difusão Cultural, que recebe quase 65% do orçamento (R$ 522 milhões). Deste valor, destaca-se o grande volume de recursos destinados à atividade "Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos" (atividade 6490), com previsão orçamentária de R$ 82 milhões. Outros R$ 43 milhões destinam-se à "Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais" no município (atividade 6960) e R$ 44 milhões à "Programação de Atividades Culturais" (atividade 6354).

Destacam-se também os recursos direcionados às bibliotecas do Município, na ordem de R$ 38 milhões (atividades 2025, 2026, 6355, 6356 e 6357).

DESPORTO E LAZER

Nossa Constituição consagra o lazer como direito social e afirma que é dever do Estado fomentar práticas desportivas. Nossa Lei Orgânica municipal, neste sentido, dentro da temática de Atividades Sociais, dedica um Capítulo para regular o tema, (capítulo V do Título VI - art. 230 a 236).

O planejamento orçamentário prevê a destinação de R$ 234 milhões, no ano de 2020, para a função Desporto e Lazer. Deste montante, 63,62% é associado à subfunção "Desporto Comunitário", como se vê no gráfico abaixo.

Do montante total destinado ao Desporto, 10,64% se refere a Investimentos; 68,81% a Despesas Correntes e 20,56% a Pessoal e Encargos Sociais.

R$ 234 milhões

Orçamento total previsto

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

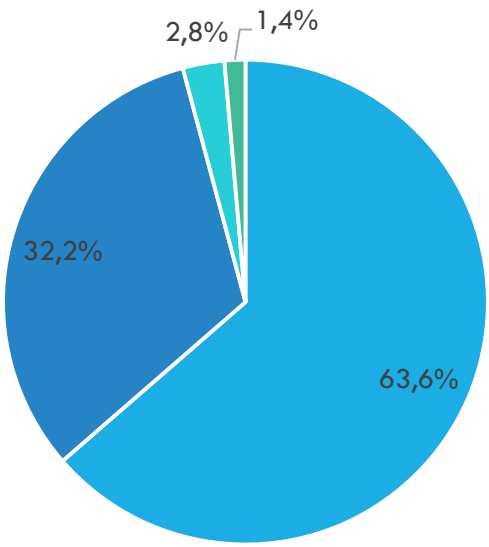

DESTAQUES DA LOA

Dentre as principais áreas de atuação da função Desporto e Lazer, destaca-se a destinação de recursos para o Desporto Comunitário, que recebe 63,62% dos recursos. As Ações mais representativas são a Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos (atividade 4502), com despesas previstas de R$ 84,6 milhões; o Fomento ao Esporte (atividade 4513), com destinação de R$ 21,1 milhões; e a Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (projeto 1896), com destinação de RS 10,1 milhões. A política de Esporte e Lazer ainda prevê a destinação de R$ 3,2 milhões para o Desporto de Rendimento – Ampliação de Centros Olímpicos (projeto 3377), além de despesas operacionais com Administração Geral e Tecnologia da Informação.

DIREITOS DA CIDADANIA

A Constituição brasileira estabelece a cidadania, que corresponde ao conjunto de direitos e deveres referentes ao indivíduo em relação à sociedade em que vive, como princípio fundamental. No âmbito municipal, a Lei Orgânica menciona expressamente este tema ao regular iniciativas da área de Educação, Saúde e Assistência Social.

O planejamento orçamentário municipal destinou, para o ano de 2020, um montante de aproximadamente R$ 134 milhões a esta função orçamentária. Deste valor, despontam as atividades relacionadas à "Direitos Individuais, Coletivos e Difusos" e "Assistência à Criança e ao Adolescente" como as principais subfunções orçamentárias, associadas à atividade-fim, destinatárias dos recursos.

R$ 133,9 milhões

Orçamento total previsto

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

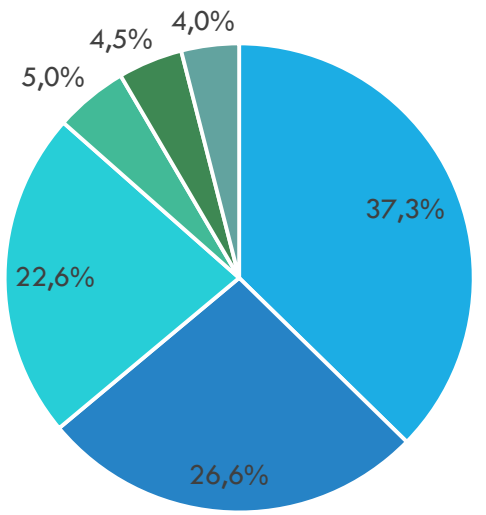

DESTAQUES DA LOA

A subfunção de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, que responde por 37,3% do orçamento destinado à função Direitos da Cidadania, tem como principais destaques as seguintes ações: Educação no Trânsito (atividade 4657, contemplada no Programa de Metas), com destinação de R$ 12 milhões,; Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira (atividade 2053), com destinação de mais de R$ 11 milhões; Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI (atividade 8416), com destinação de R$ 4,8 milhões; e as Políticas, Programas e Ações para População LGBTI (atividade 4319), com destinação de R$ 3,9 milhões.

Na subfunção Assistência à Criança e ao Adolescente, são destinados mais de R$ 35,5 milhões, a totalidade deles destacada para a Administração dos Conselhos Tutelares (atividade 2157), contemplada no Programa de Metas.

EDUCAÇÃO

Direito consagrado na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Paulo, é dever do Município, em cooperação com a União e o Estado, assegurar educação gratuita e de qualidade a todos. Na esfera de responsabilidade do município, os recursos deverão ser primordialmente direcionados para a educação infantil e o ensino fundamental. A Proposta Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2020 foi elaborada com vistas a atender às diretrizes da Política Educacional da Cidade de São Paulo, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação 2015-2025, com as metas e projetos estratégicos estabelecidos pelo Programa de Metas e com os objetivos e programas definidos no Plano Plurianual (PPA) 2018-2021.

R$ 14,1 bilhões

Orçamento total previsto

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

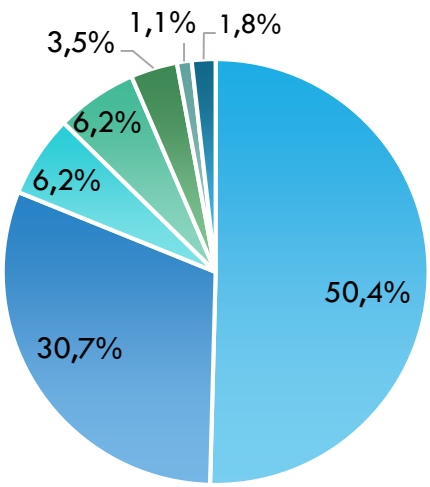

DESTAQUES DA LOA

Para o ano de 2020, uma das prioridades da Secretaria Municipal de Educação, demandada pela população nas audiências públicas, é o aumento de vagas em creches. Dessa forma, a Manutenção e Operação da Rede Parceira – Centro de Educação Infantil (atividade 2828), ação específica do Programa de Metas, contará com mais de R$ 2,8 bilhões. Ademais, através das parcerias firmadas com o Estado e a União, o orçamento de 2020 destinará quase R$ 1,4 bilhão para a Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI) – atividade 4360 - e Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) – atividade 4362. Para o Ensino Fundamental, mais de R$ 1,4 bilhão (atividade 2826). Há de se destacar também os valores orçados para a construção, implantação e manutenção dos Centros Educacionais Unificados (CEU), que ultrapassam R$ 630 milhões (projeto 3363, atividades 2401 e 4364) e também estão atrelados ao Programa de Metas. Já a alimentação escolar municipal terá recursos na ordem de R$ 786 milhões (atividades 2801 e 6553), com compromisso de oferecer alimentação de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino. Por fim, em relação à remuneração de todos os profissionais da educação, estão previstos quase R$ 4,7 bilhões para o ano de 2020 (atividades 2856, 2857, 2858 e 2877), o que indica a valorização das carreiras da área.

GESTÃO AMBIENTAL

Função imprescindível a fim de que o ditame previsto no artigo 225 da Constituição Federal, que exige uma atuação direta dos entes para propiciar um meio ambiente ecologicamente equilibrado, seja posto em prática no âmbito do Município de São Paulo. Uma metrópole como São Paulo, que ao longo dos anos vem sofrendo com os efeitos da poluição, necessita de políticas relacionadas à manutenção de áreas verdes e parques – que são ao todo 107 no território paulistano -, bem como ao plantio de árvores, com vistas à melhoria da qualidade de vida de todos os munícipes.

R$ 308 milhões

Orçamento total previsto

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

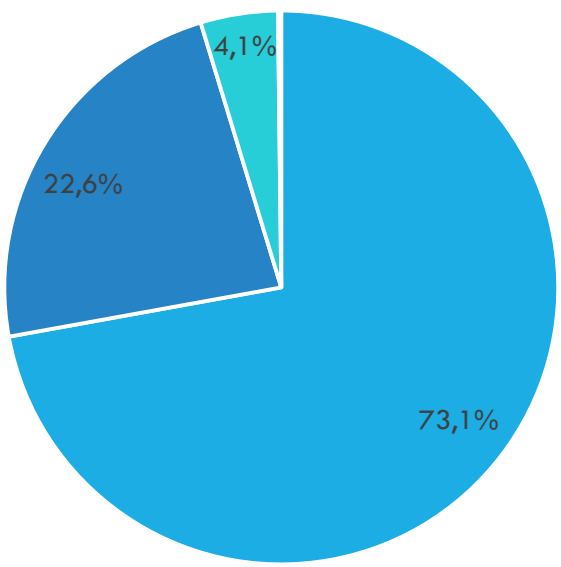

DESTAQUES DA LOA

Para o ano de 2020, dos R$ 308 milhões previstos para a função, praticamente metade das verbas (R$ 147 milhões) está direcionada para a atividade 2703 – Manutenção e Operação dos Parques e Unidades de Conservação. Há também recursos aproximados de R$ 38 milhões vinculados ao Programa de Metas, com vistas à construção e ampliação de parques e unidades de conservação (projetos 1702 e 1703). Já para o plantio de árvores, estão previstos aproximadamente R$ 8 milhões (atividade 7130).

HABITAÇÃO

Uma das grandes demandas da sociedade civil face ao déficit habitacional do município de São Paulo, a habitação é um direito assegurado na Lei Orgânica, bem como uma política necessária à redução da desigualdade social. Na função Habitação estão inseridas as ações de Regularização Fundiária, que permitem o acesso a moradia de qualidade a quem necessita, o acesso a serviços públicos e melhor infraestrutura, além de favorecer o meio ambiente.

R$ 1,8 bilhão

Orçamento total previsto

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

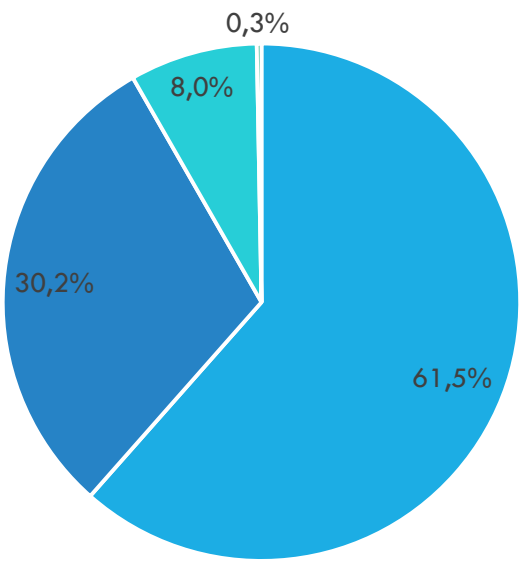

DESTAQUES DA LOA

Para o ano de 2020, destaca-se a inclusão de mais de R$ 556 milhões para o Programa Casa da Família (projeto 5403), vinculado também ao Programa de Metas, que prevê a construção de novas moradias. Também estão previstos em torno de R$ 305 milhões para ações urbanização de assentamentos precários e regularização fundiária (projetos 5405 e 5408).

SAÚDE

O planejamento orçamentário destina cerca de 18% dos recursos orçamentários municipais para a função Saúde, o que corresponde a R$ 12,1 bi. As subfunções orçamentárias que recebem a maior parte dos recursos são Atenção Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial, cada uma delas com 36%. Estes percentuais contemplam tanto o serviço prestado diretamente pela municipalidade como o serviço prestado mediante contratação de serviços de terceiros, na forma das Organizações Sociais de Saúde.

R$ 12,1 bilhões

Orçamento total previsto

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

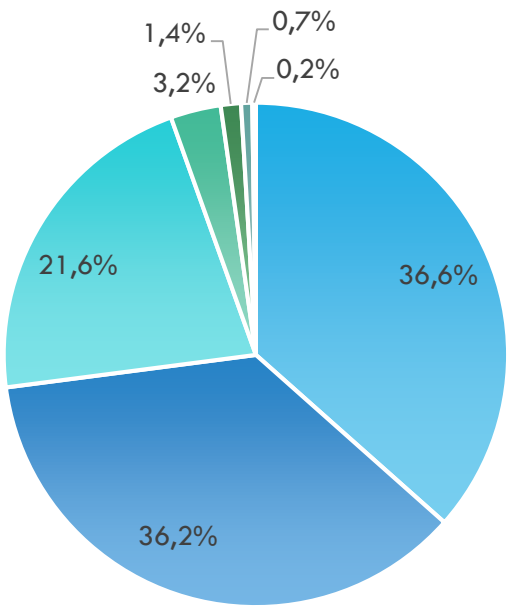

DESTAQUES DA LOA

Os destaques da proposta para 2020 na área da Saúde são bastante abrangentes, tendo em vista a relevância do tema. Merecem destaque os objetivos, metas e iniciativas previstos nos Programa de Metas, conforme a Revisão para o biênio 2019-2020. Uma das principais propostas é a de reformar ou reequipar 350 unidades de saúde (Objetivo Estratégico 22), que está orçado em aproximadamente R$ 239 milhões - atividade 2399, projetos 5413 e 9204. Outro Objetivo Estratégico relevante é o de reduzir o tempo de espera para exames prioritários, com meta de baixar para 30 dias o tempo médio entre a solicitação e a realização do exame. Em relação à metas relacionadas a grupos mais sensíveis sob o ponto de vista da saúde, o Objetivo Estratégico 14 se propõe a reduzir a vulnerabilidade na primeira infância, tendo como uma das metas a redução da taxa de mortalidade infantil para 10,7 óbitos por mil residentes menores de um ano (R$ 3,5 milhões - atividade 2415). Já o Objetivo Estratégico 16 traz iniciativas específicas para idosos, como realizar ações de saúde bucal, realizar mutirão de próteses, a manutenção e expansão do Programa de Acompanhamento do Idoso (PAI) e a garantia de presença de profissionais de saúde em Instituições de Longa Permanência do Idoso (ILPIs) – aproximadamente R$ 16 milhões, atividades 2395 e 2396. Por fim, em linhas gerais, destacam-se as atividades 2507 (manutenção de hospitais) e 2520 (manutenção da saúde básica), respectivamente orçadas em aproximadamente R$ 2,6 bilhões e R$ 3,5 bilhões.

SEGURANÇA PÚBLICA

Função que é muito demandada pela sociedade como um todo, a Segurança Pública está primordialmente a cargo da Guarda Civil Metropolitana no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo, instituição vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, criada nos anos 1980. Sua ação visa à proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município. Também integra a função de Segurança Pública a Defesa Civil municipal.

R$ 748 milhões

Orçamento total previsto

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

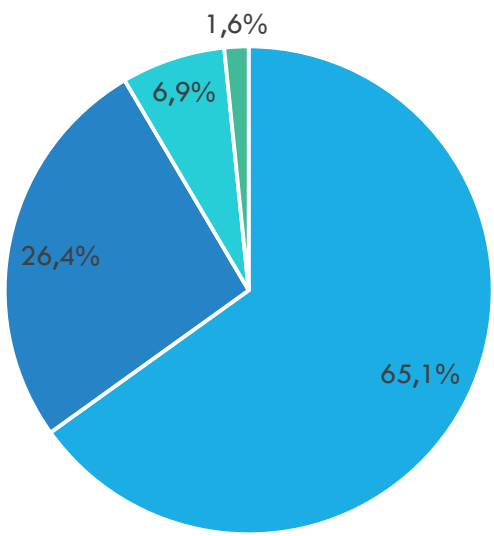

DESTAQUES DA LOA

O orçamento para 2020 prevê um gasto de R$ 748 milhões na função orçamentária Segurança Pública. Do montante de recursos destinado a esta função, a maior parte (56%) destina-se ao pagamento de Pessoal/Auxílios. Além disso, quase R$ 38 milhões estão destinadas à compra de armas, uniformes e equipamentos de defesa (projeto 1399).

TRABALHO

À função Trabalho, que na administração municipal é identificada com a SMTDE – Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, competiu a destinação de R$ 162. O valor, que corresponde a 0,23% do total da LOA 2020, pode parecer pequeno face às demais funções orçamentárias, mas suporta políticas públicas fundamentais para o município, em especial as referentes ao fomento ao trabalho e empregabilidade. No gráfico abaixo é apresentado um detalhamento da destinação orçamentária e apontados os principais destaques da LOA 2020.

R$ 162,2 milhões

Orçamento total previsto

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

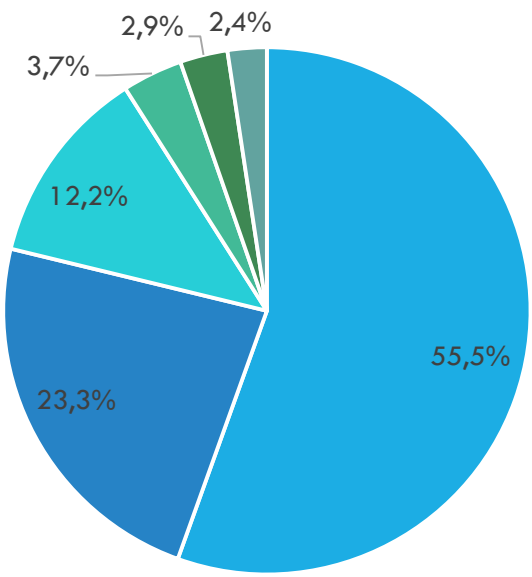

DESTAQUES DA LOA

O principal destaque da função Trabalho na LOA2020 é a destinação da maior parte do orçamento ao Fomento ao Trabalho, com recursos da ordem de R$ 90 milhões e nove ações integrantes do Programa de Metas, que elenca as prioridades da administração. Dentre tais ações, merece destaque Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho (ação 8090), com destinação de mais de R$ 16 milhões. Também merece registro a subfunção Empregabilidade, que tem como principal ação a Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores (ação 8088), também associada ao Programa de Metas, com destinação de quase R$ 37 milhões.

TRANSPORTES

A política de transportes urbanos busca assegurar os meios e a infraestrutura para transporte de bens e pessoas no município. É responsabilidade da PMSP propiciar condições adequadas de deslocamento no território urbano, integrando os diversos modais de transporte, e assegurando espaços para a convivência do transporte individual e do coletivo. A política de mobilidade urbana municipal é orientada pelo transporte de alta capacidade, pela acessibilidade universal nos passeios e edificações, pela prioridade ao transporte coletivo no sistema viário, pelos terminais de transporte intermodais, pela rede de transporte coletivo por ônibus, pela acessibilidade universal na frota de coletivos, pela rede cicloviária, pela existência de bicicletários e paraciclos, por uma boa legibilidade dos sistemas de orientação, por uma comunicação eficaz com os usuários, pela modicidade tarifária e por uma logística eficiente no transporte de carga, entre outros itens.

R$ 5,02 bilhões

Orçamento total previsto

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

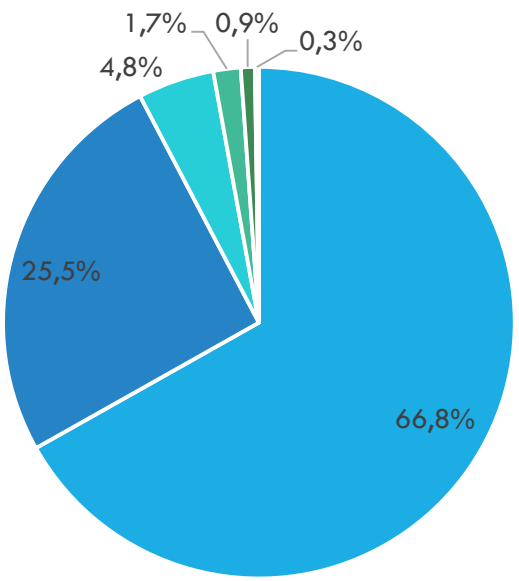

DESTAQUES DA LOA

O orçamento para 2020 prevê um gasto total de mais de R$ 5,02 bilhões na função transporte. De todo o montante, a maior parte se destina ao pagamento da compensação tarifária às empresas de ônibus (R$ 2,25 bilhões – atividade 4701), valor este que atenua o custo da tarifa cobrada diretamente dos passageiros. Mais de R$ 841 milhões estão previstos para serviços de engenharia de tráfego (atividade 4702), R$ 236 milhões para a manutenção de terminais de ônibus (atividade 2096) e quase R$ 200 milhões previstos para a construção de novas ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas (projeto 1097), ação esta vinculada ao Programa de Metas.

URBANISMO

A função Urbanismo, associada às ações de zeladoria e infraestrutura urbana, possui uma série de ações orçamentárias atreladas a diversas Secretarias e Fundos Municipais. O gasto municipal com a função Urbanismo representa pouco mais de 11% do total planejado para a PMSP em 2020.

Na divisão por Órgãos, percebe-se que 31% do total destinado à Função Urbanismo é destinado à AMLURB, a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana. Outros 13% são destinados às 32 Subprefeituras municipais, a quem compete a execução de atividades de Zeladoria Urbana (os recursos destinados às Subprefeituras são destacados mais adiante). Recursos significativos também são destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU) e ao Fundo Municipal de Iluminação Pública, com percentuais que representam 12% e 6%, respectivamente.

R$ 7,7 bilhões

Orçamento total previsto

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

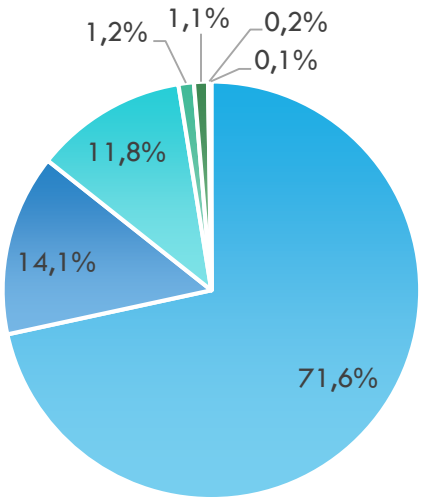

DESTAQUES DA LOA

Destacam-se as obras de drenagem, com recursos na ordem de R$ 410 milhões (projeto 5013) e a manutenção no sistema de drenagem, com R$ 321 milhões (atividade 2367), ambas vinculadas ao Programa de Metas. Citam-se também os Serviços Urbanos, que estão distribuídos entre as ações orçamentárias de conservação e revitalização permanente de malha viária, praças e demais espaços públicos, além daquelas que visam minimizar os impactos ambientais produzidos pelas atividades urbanas, por meio de políticas de preservação e controle ambiental. Dentre tais ações, estão previstas a Pavimentação e Recapeamento de Vias (projeto 1137) e Tapa Buraco (atividade 2340), com recursos na casa de R$ 1,4 bilhão, além da Manutenção de Vias e Áreas Públicas (atividade 2341) e Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea (atividade 2705), as quais juntas terão à disposição em torno de R$ 318 milhões. Outro destaque está relacionado às ações de limpeza urbana e varrição/lavagem de áreas públicas (atividade 6007), sob a responsabilidade da AMLURB, que em 2020 terão recursos orçados na ordem de R$ 873 milhões.

REGIONALIZAÇÃO DA DESPESA

A regionalização efetiva do orçamento é um dos maiores desafios do planejamento municipal, considerando a necessidade de maior transparência na aplicação dos recursos públicos, cada vez mais exigido pela sociedade civil. As regiões da cidade tem realidades distintas, de modo que o direcionamento de verbas deve se dar de maneira equitativa, sob pena de se perpetuar um cenário desigual dentro do município. A regionalização do orçamento, neste sentido, é aspecto fundamental para dar visibilidade à alocação de recursos municipais e para a identificação de eventuais distorções que podem surgir.

A divisão do município de São Paulo em 32 subprefeituras é ilustrada no mapa ao lado. Cada qual conta com orçamento próprio, sobretudo para a área de zeladoria, e constitui um indicativo da importância de se definir regionalmente as prioridades a serem executadas.

SUBPREFEITURAS

Nas páginas subsequentes são apresentados os valores aprovados na LOA2020 para as subprefeituras municipais. Estas informações estão destacadas porque a atuação das subprefeituras é mais próxima do munícipe e da realidade local.

O orçamento gerenciado pelas subprefeituras refere-se apenas a uma parcela do orçamento da localidade, pois outras unidades orçamentárias (como as secretarias municipais) também executam recursos no território.

Ainda assim, os recursos das subprefeituras (que integram a função urbanismo) são bastante significativos, da ordem de quase R$ 1,5 bi.

ATENÇÃO: A legenda abaixo aplica-se ao orçamento das subprefeituras apresentado nas páginas seguintes:

Administração da Unidade

São despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações ou programas finalísticos;

Manutenção de Sistemas de Drenagem

Administração e controle de áreas vulneráveis auxiliando no melhor escoamento e controle de enchentes e na não deterioração de mananciais;

Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas

Reforma de guias, sarjetas e sarjetões, de forma a direcionar a drenagem da água nas ruas;

Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea

Garantia do equilíbrio microclimático, criando-se opções de lazer e convívio;

Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros

São despesas relativas à manutenção e melhoria de bairros, identificando-se demandas junto às populações locais e aos órgãos de acompanhamento;

Operação Tapa Buraco

Trata-se do conserto do asfalto por parte da Prefeitura, no lugar onde surgiu o buraco. O asfalto velho é removido de toda área ao redor do buraco, preenchendo o local com asfalto novo;

Manutenção de Vias e Áreas Públicas

É a conservação e manutenção de vias públicas e caminhos municipais, além da execução de serviços de limpeza, iluminação pública e serviços afins;

Outros

Serviços não enquadrados nas ações orçamentárias citadas acima.

ZONA LESTE

Aricanduva/Formosa/Carrão
Orçamento total:
R$ 41,48 milhões

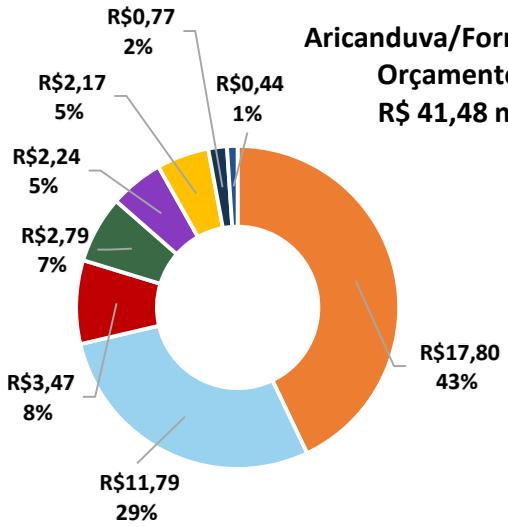

Cidade Tiradentes
Orçamento total:
R$ 37,93 milhões

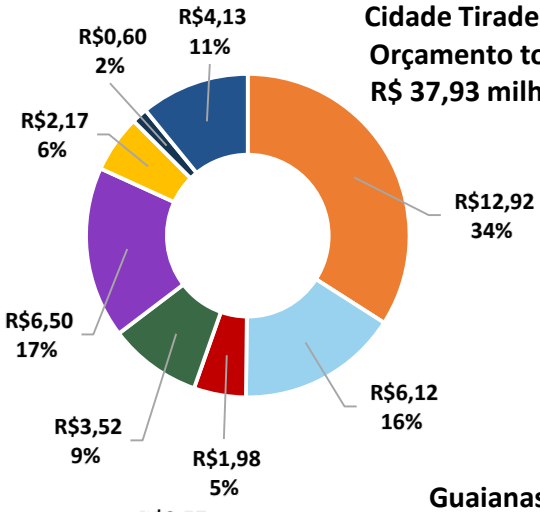

Ermelino Matarazzo
Orçamento total:
R$ 31,71 milhões

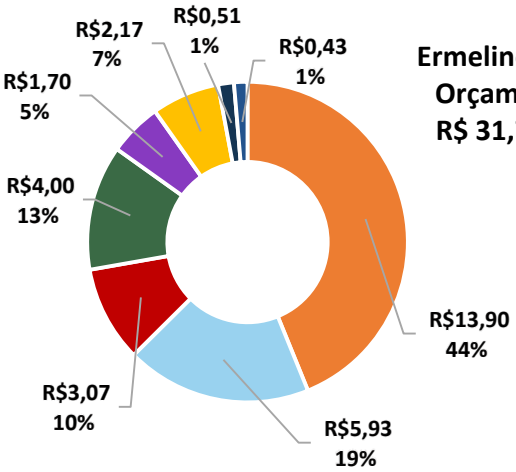

Guaianases
Orçamento total:
R$ 43,40 milhões

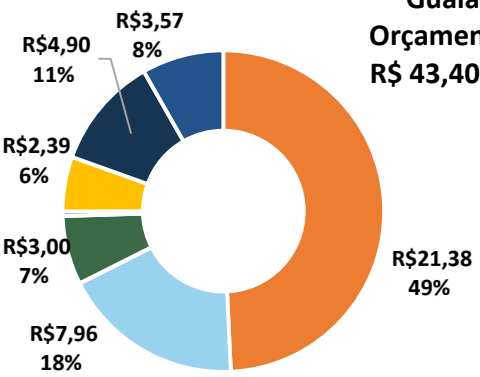

Itaim Paulista
Orçamento total:
R$ 53,63 milhões

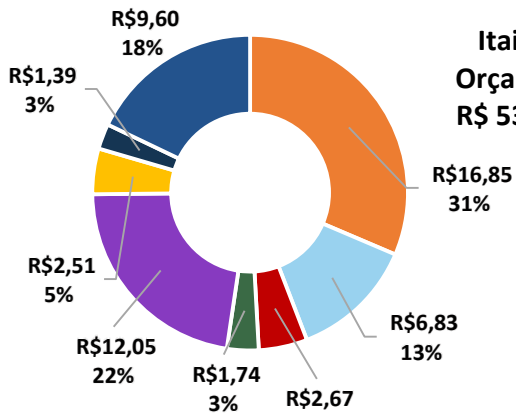

Itaquera
Orçamento total:
R$ 47,87 milhões

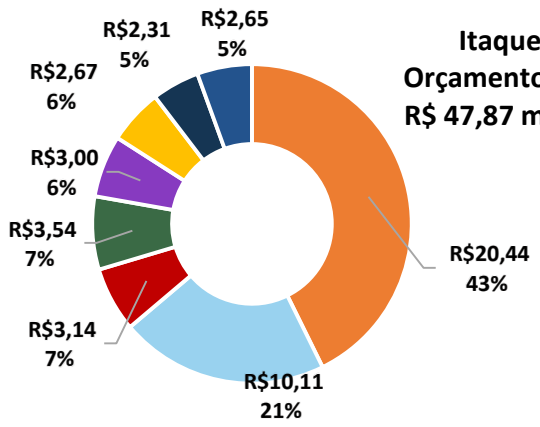

Mooca
Orçamento total:
R$ 48,50 milhões

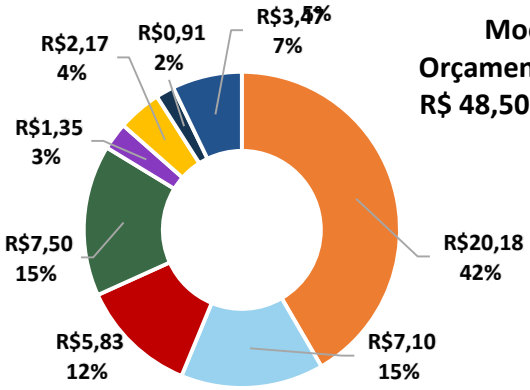

Penha
Orçamento total:
R$ 46,84 milhões

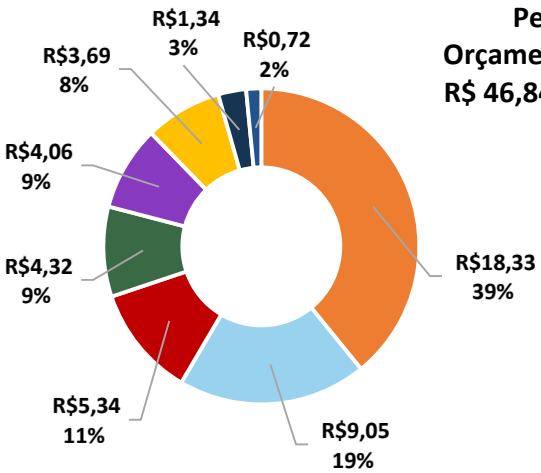

*Valores em milhões

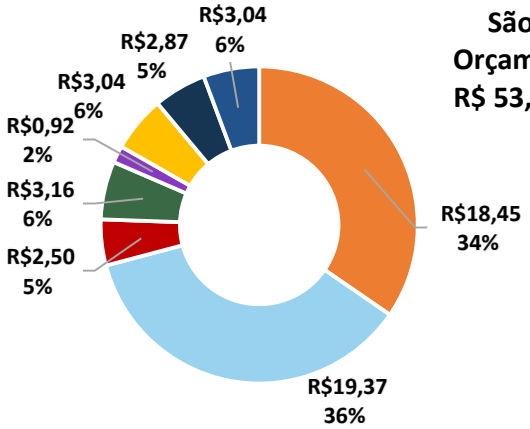

São Mateus
Orçamento total:
R$ 53,36 milhões

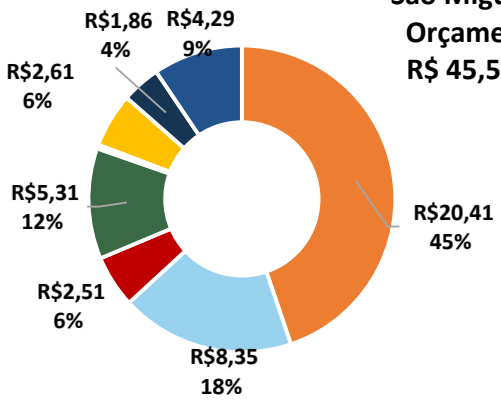

São Miguel Paulista
Orçamento total:
R$ 45,53 milhões

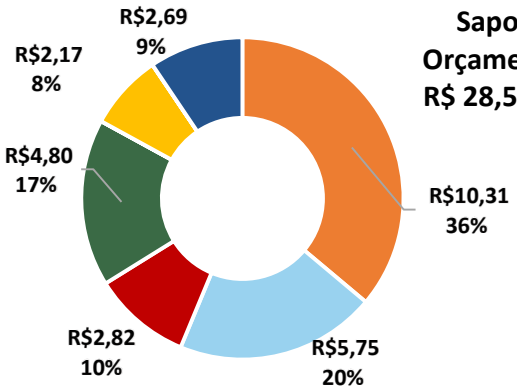

Sapopemba
Orçamento total:
R$ 28,55 milhões

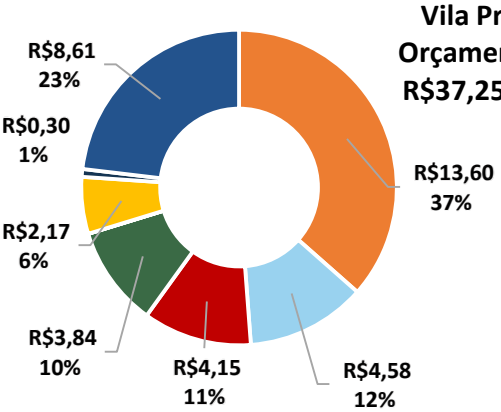

Vila Prudente
Orçamento total:
R$37,25 milhões

ZONA NORTE

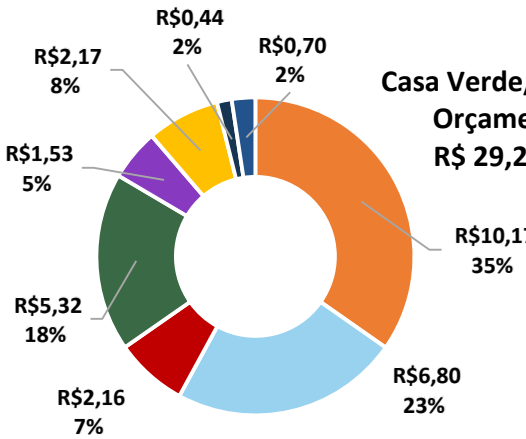

Casa Verde/Cachoeirinha
Orçamento total:
R$ 29,29 milhões

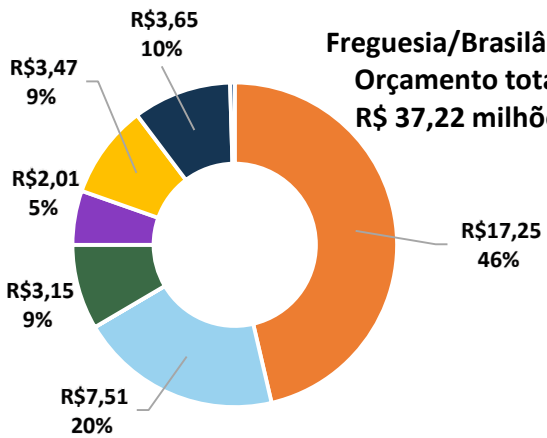

Freguesia/Brasilândia
Orçamento total:
R$ 37,22 milhões

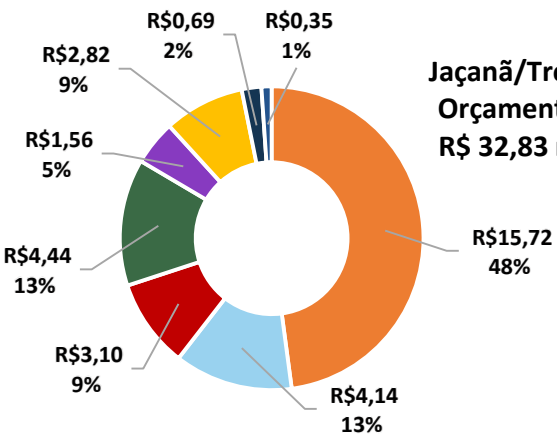

Jaçanã/Tremembé
Orçamento total:
R$ 32,83 milhões

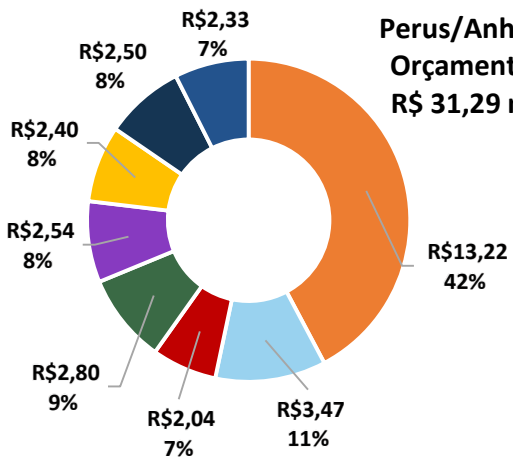

Perus/Anhanguera
Orçamento total:
R$ 31,29 milhões

*Valores em milhões

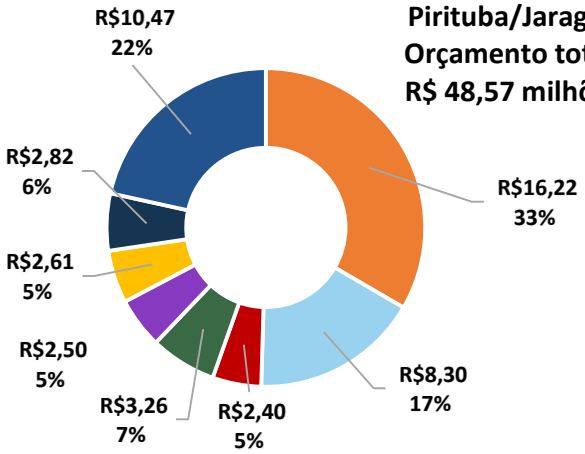

Pirituba/Jaraguá
Orçamento total:
R$ 48,57 milhões

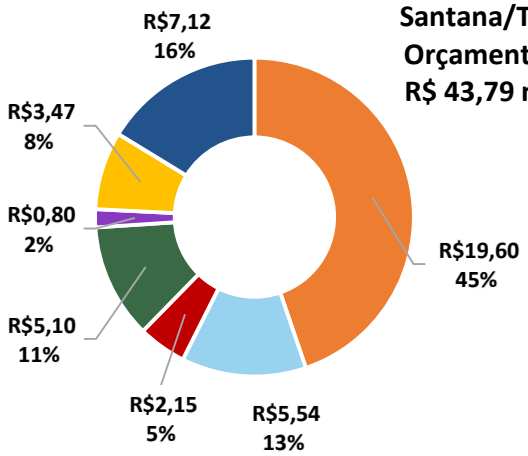

Santana/Tucuruvi
Orçamento total:
R$ 43,79 milhões

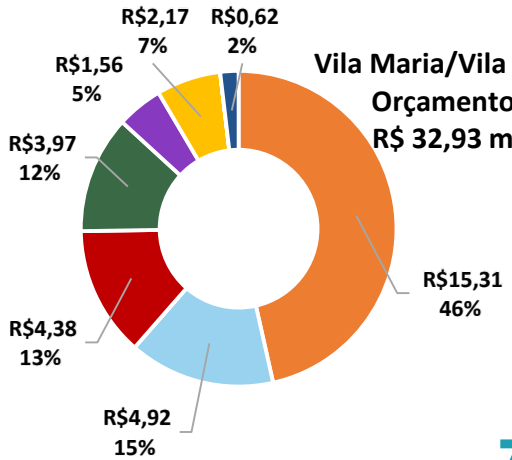

Vila Maria/Vila Guilherme
Orçamento total:
R$ 32,93 milhões

ZONA OESTE

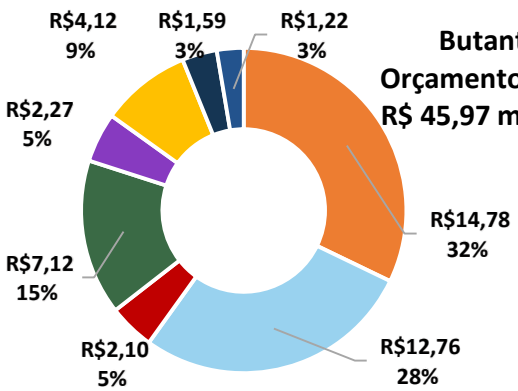

Butantã
Orçamento total:
R$ 45,97 milhões

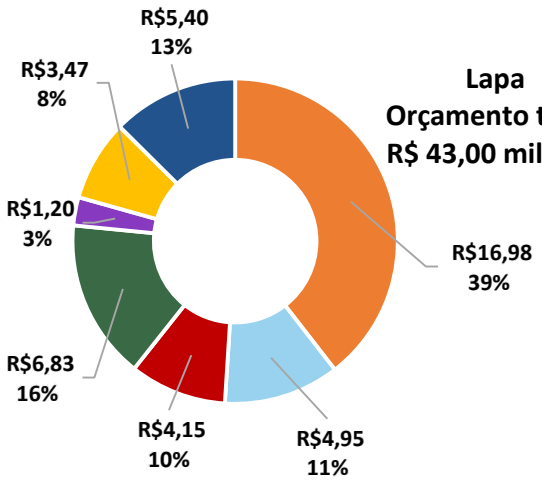

Lapa
Orçamento total:
R$ 43,00 milhões

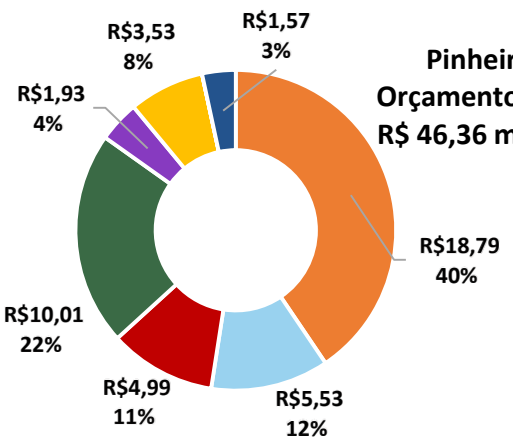

Pinheiros
Orçamento total:
R$ 46,36 milhões

*Valores em milhões

ZONA SUL

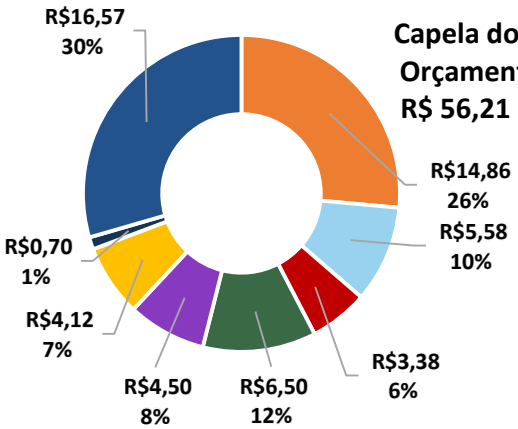

Capela do Socorro
Orçamento total:
R$ 56,21 milhões

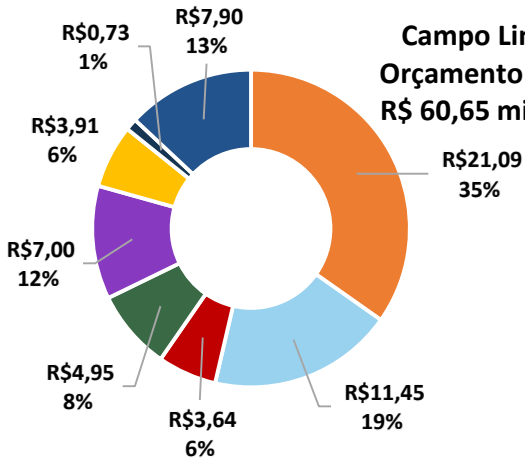

Campo Limpo
Orçamento total:
R$ 60,65 milhões

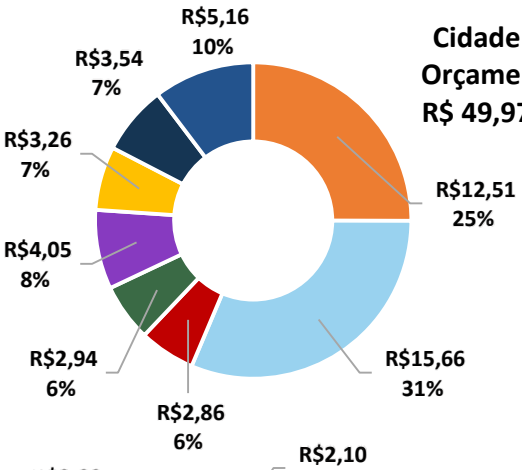

Cidade Ademar
Orçamento total:
R$ 49,97 milhões

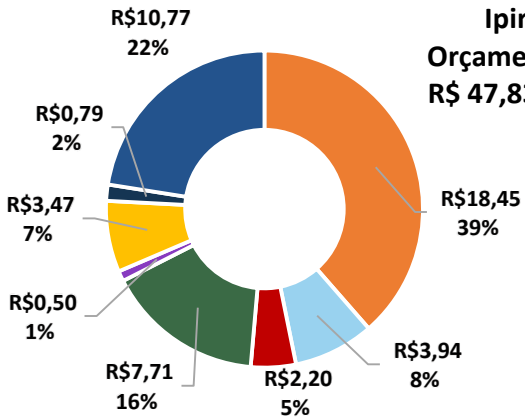

Ipiranga
Orçamento total:
R$ 47,83 milhões

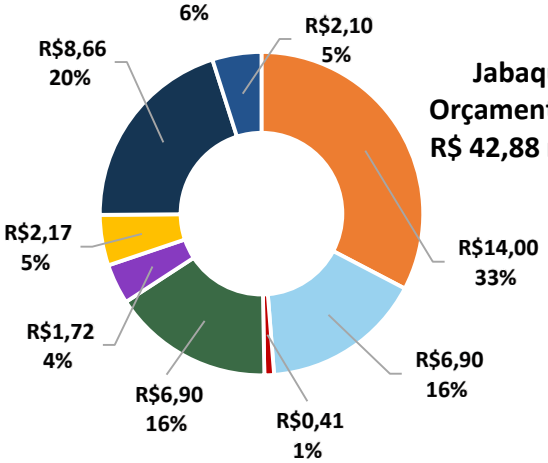

Jabaquara
Orçamento total:
R$ 42,88 milhões

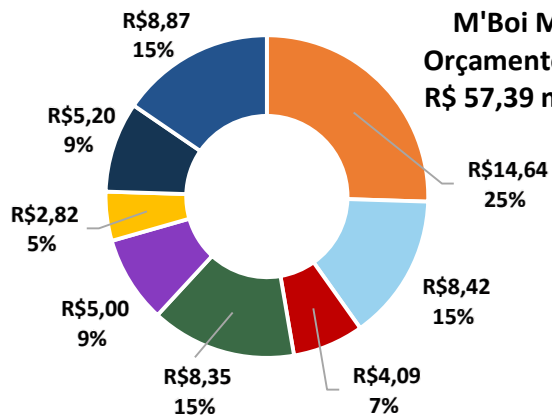

M'Boi Mirim
Orçamento total:
R$ 57,39 milhões

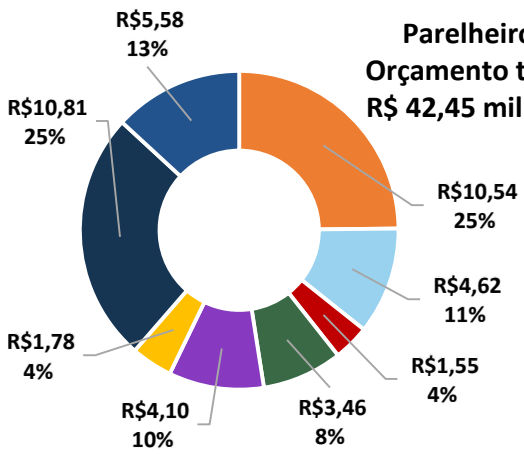

Parelheiros
Orçamento total:
R$ 42,45 milhões

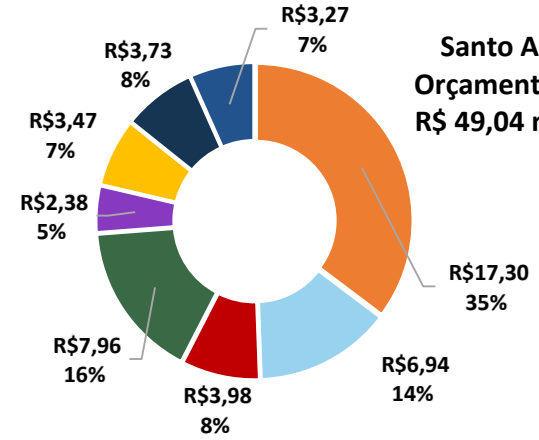

Santo Amaro
Orçamento total:
R$ 49,04 milhões

*Valores em milhões

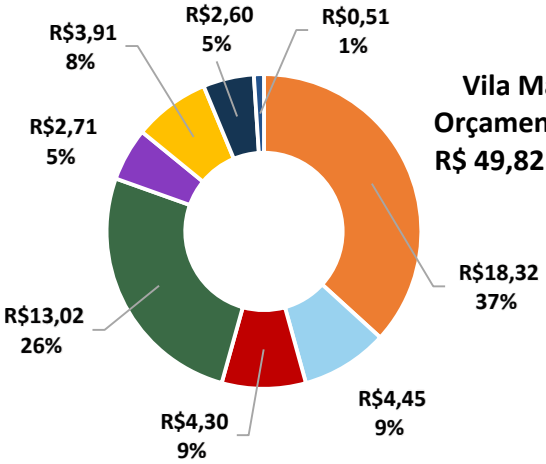

Vila Mariana
Orçamento total:
R$ 49,82 milhões

ZONA CENTRAL

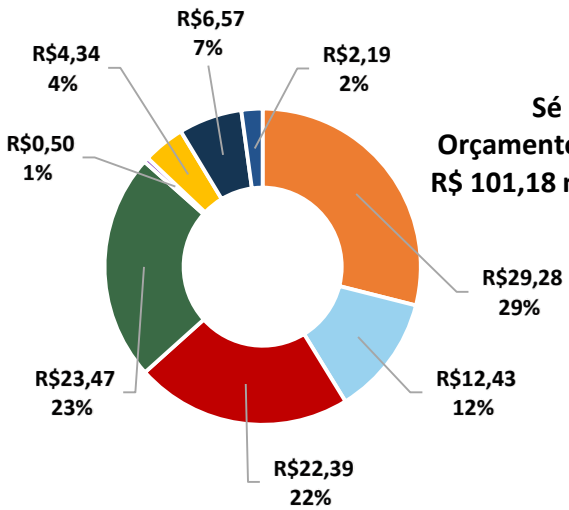

Sé
Orçamento total:
R$ 101,18 milhões

*Valores em milhões

ANEXO

ESTRUTURA DA DESPESA

Organização do orçamento segundo critérios que possibilitam a compreensão geral das funções deste instrumento, propiciando informações para a administração, a gerência e a tomada de decisões.

No modelo orçamentário do município são observadas classificações para a despesa e para a receita.

Da despesa, as principais são: institucional, funcional e programática, de natureza da despesa e por fonte de recursos, observadas e codificadas através da dotação orçamentária, com 27 (vinte e sete) caracteres.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.23	.	12.365	.	3010.4.360	.	4.4.90.52.00	.	00
INSTITUCIONAL		FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		NATUREZA DA DESPESA		FONTE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

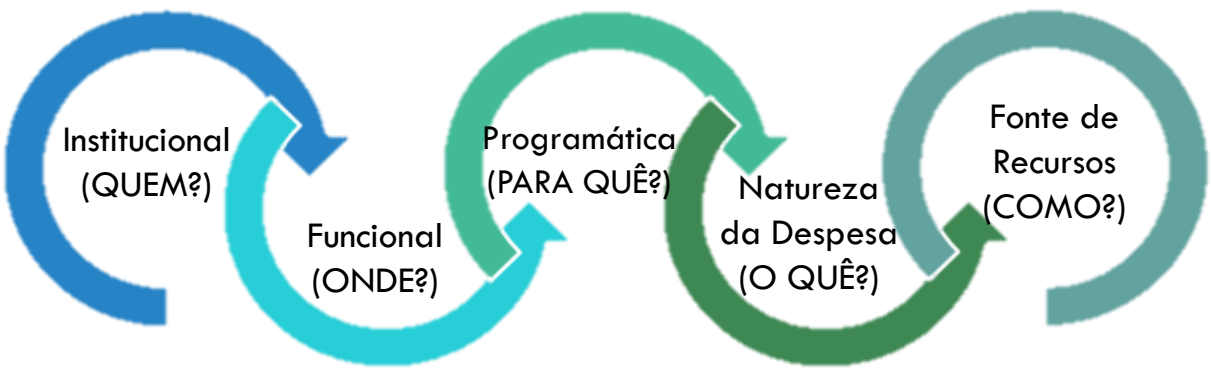

INSTITUCIONAL: QUEM?

A classificação institucional reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária. Dentro de um órgão orçamentária pode haver uma ou mais unidades orçamentárias, para melhor organização interna e transparência.

EXEMPLO:

(em R$ milhões)

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**13.765**
10 GABINETE DO SECRETARIO	
11 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA	
12 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ/TREMEMBÉ	
13 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA	
14 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA	
15 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO	
16 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO	
17 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA	
18 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO	
19 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA	
20 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL	
21 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES	
22 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ	
23 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS	
24 COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	

TOTAL DA PREFEITURA:

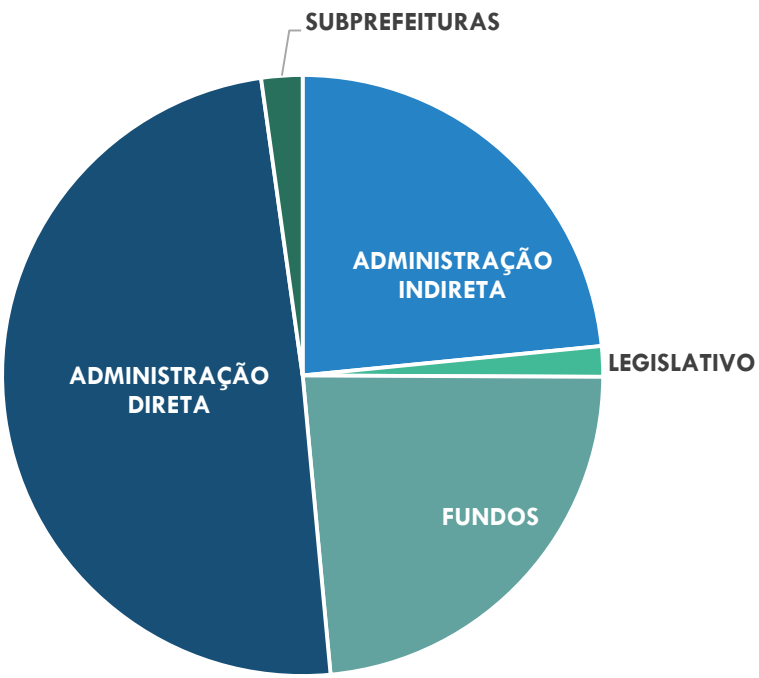

FUNCIONAL: ONDE?

A classificação funcional segrega as dotações orçamentárias em **funções** e **subfunções**, buscando responder basicamente à indagação "em que" área de ação governamental a despesa será realizada.

A **função** pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Se relaciona com a missão institucional do órgão, por exemplo, cultura, educação, saúde, assistência social e são exemplificadas abaixo:

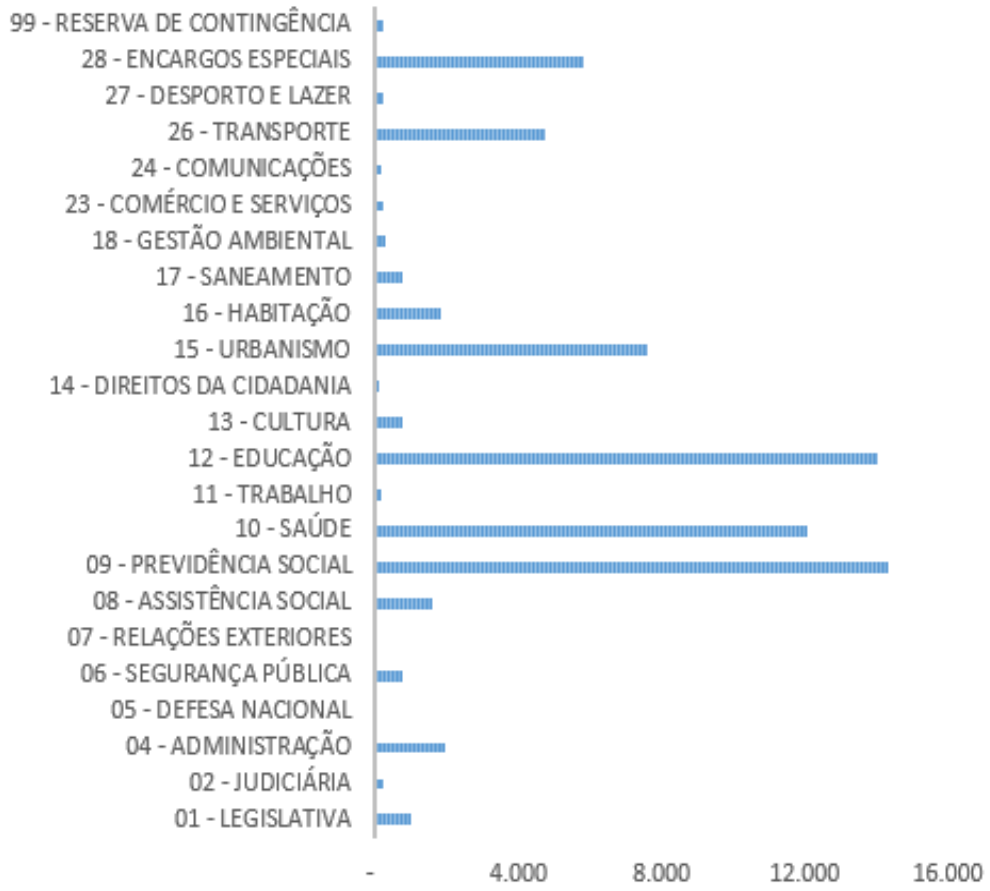

A **subfunção** representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções. São exemplificadas abaixo:

(orçado em R$ milhões)

361 - Ensino Fundamental	4.317,6
362 - Ensino Médio	83,8
363 - Ensino Profissional	26,4
364 - Ensino Superior	1,6
365 - Educação Infantil	7.089,2
366 - Educação de Jovens e Adultos	21,1
367 - Educação Especial	156,8
368 - Educação Básica	868,4

PPA PROGRAMÁTICA: PARA QUÊ?

Toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual – PPA para o período de quatro anos.

Programa

Programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade. O PPA 2018-2021, atualmente em vigor, possui 27 programas orçamentários:

0000 - Encargos especiais
3001 - Acesso à cultura
3002 - Acesso à moradia adequada
3003 - Ações e serviços da saúde
3004 - Benefícios e previdência de funcionários
3005 - Promoção da sustentabilidade ambiental
3006 - Direitos da pessoa com deficiência
3007 - Garantia dos direitos da população idosa
3008 - Ações preventivas em áreas de risco e defesa civil
3009 - Melhoria da mobilidade urbana universal
3010 - Desenvolvimento e manutenção da educação
3011 - Modernização, desburocratização e inovação tecnológica do serviço público
3012 - Participação, transparência e controle social da administração pública
3013 - Prevenção e proteção às vítimas da violência
3014 - Processo legislativo e controle externo
3015 - Promoção da cidade como centro de eventos e destino turístico de referência global
3016 - Nutrição e segurança alimentar
3017 - Promoção de atividades esportivas, recreativas e de lazer
3018 - Promoção da cidadania, voluntariado e valorização da diversidade
3019 - Promoção do crescimento econômico e geração de postos de trabalho e oportunidades
3021 - Qualidade, eficiência e sustentabilidade do orçamento público
3022 - Requalificação e promoção da ocupação dos espaços públicos
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade
3024 - Suporte administrativo
3025 - Apoio ao aluno
3026 - Acesso a educação e qualidade do ensino - formação, avaliação e aprimoramento do ensino
9999 - Reserva de contingência

PPA PROGRAMÁTICA: PARA QUÊ?

Ação Orçamentária

As ações são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. As ações, conforme suas características podem ser classificadas como atividades, projetos ou operações especiais.

Atividade: É um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.

Projeto: É um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo.

Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

NATUREZA DA DESPESA: O QUÊ?

O conjunto de informações que constitui a natureza de despesa orçamentária forma um código estruturado que agrega a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação e o Elemento de Despesa.

CATEGORIA ECONÔMICA

A despesa, assim como a receita, é classificada em duas categorias econômicas:

Despesas Correntes: classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de Capital: classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

É um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme A NATUREZA DA DESPESA discriminado a seguir:

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

A modalidade de aplicação tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados. Também indica se tais recursos são aplicados mediante transferência para entidades privadas sem fins lucrativos, outras instituições ou ao exterior

ELEMENTO DE DESPESA

Tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins. A lista de elementos é unificada nacionalmente e está prevista na Portaria Interministerial nº 163/2001 dos Ministérios da Fazenda e Planejamento.

FONTE DE RECURSOS: COMO?

As **fontes de recursos** constituem determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias.

Fonte de Recurso		Valor Orçado LOA2020
00	Tesouro Municipal	44,59 bi
01	Operações de Crédito	680 mi
02	Transferências Federais	3,87 bi
03	Transferências Estaduais	957 mi
04	Fundo Constitucional da Educação	4,66 bi
05	Outras Fontes	132 mi
06	Recursos Próprios da Administração Indireta	5,20 bi
08	Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	6,11 bi
09	Recursos Próprios da Empresa Dependente	267 mi
10	Alienação de Bens/Ativos	1,74 bi
11	Depósitos Judiciais	767 mi
Total Geral		68,989 bi

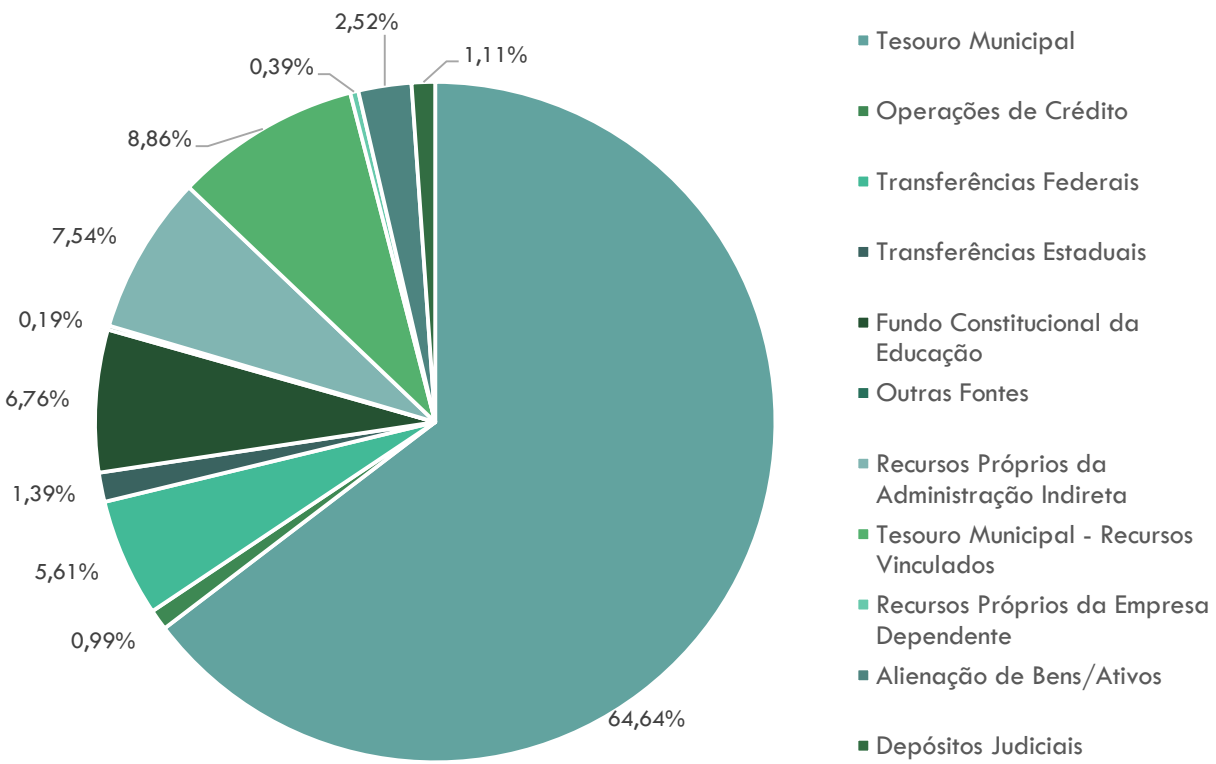

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Após os desdobramentos e, para melhor compreensão e leitura dos dados e informações acerca da despesa orçamentária, segue abaixo a compilação de toda a codificação apresentada:

16.23 . 12.365 . 3010.4.360 . 4.4.90.52.00 . 00

QUEM ONDE PARA QUÊ O QUÊ COMO

16.23

QUEM?

- **16: Órgão:** Secretaria Municipal de Educação
- **23: Unidade Orçamentária:** Diretoria Regional de Educação São Mateus

12.365

ONDE?

- **12: Função:** Educação
- **365: Subfunção:** Educação Infantil

3010.4.360

PARA QUÊ?

- **3010: Programa:** Desenvolvimento e Manutenção da Educação
- **4.360: Ação Orçamentária:** Manutenção e Operação de Centros de educação infantil (CEI)

4.4.90.52.00

O QUÊ?

- **4: Categoria Econômica:** Despesa de Capital
- **4 Grupo de Despesa:** Investimento
- **90: Modalidade de Aplicação:** Aplicação Direta
- **52: Elemento de Despesa:** Equipamentos e Material Permanente
- **00: Desdobramento Facultativo:** O Munícipio não utiliza este desdobramento

00

COMO?

- **00: Fonte de Recurso:** Tesouro Municipal

O PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

São quatro as etapas do processo orçamentário: Elaboração, Aprovação, Execução e controle.

1. ELABORAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda – SF, por meio da Subsecretaria do Planejamento e Orçamento Municipal – SUPOM, faz a captação e consolidação das propostas orçamentárias individualizadas, de cada secretaria municipal e dos demais Poderes, utilizando o Sistema de Orçamento e Finanças – SOF.

É nesta fase que a Secretaria Municipal da Fazenda realiza Audiências Públicas em cada uma das 32 Subprefeituras para colher as demandas regionalizadas do município, a fim de fomentar a transparência e a participação popular neste processo. Posteriormente, o PLOA é encaminhado ao Poder Legislativo (até 30 de setembro) para aprovação.

2. APROVAÇÃO

Uma vez recebido pela Câmara Municipal, o PLOA é analisado na Comissão de Finanças e Orçamento e, em seguida, pelo plenário.

Os vereadores podem propor ajustes no PLOA, chamados de Emendas Parlamentares.

Nesta etapa ocorre uma segunda rodada de Audiências Públicas: as discussões, desta vez, são promovidas pela Câmara e são temáticas.

Ao final, o PLOA é devolvido ao prefeito, para ser sancionado e se transforma na Lei Orçamentária Anual – LOA, com vigência a partir de 01 de janeiro.

3. EXECUÇÃO

Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo deve publicar o Decreto de Execução Orçamentária e Financeira em até 30 dias (artigo 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal), que detalha as regras de execução orçamentária e financeira assegurando, assim, o equilíbrio entre receitas e despesas.

Durante a execução, os valores previamente aprovados na Lei Orçamentária podem não ser suficientes ou pode ocorrer a realização de despesas não previstas inicialmente. Diante de tais situações, a LOA poderá ser alterada durante a execução por meio de suplementações.

4. CONTROLE

Existem dois sistemas de controle da execução orçamentária: interno e externo. O controle interno é realizado no âmbito da própria Administração, por órgãos de sua própria estrutura, como a Controladoria Geral do Município de São Paulo. O controle externo é exercido pela Câmara Municipal de São Paulo, auxiliado pelo Tribunal de Contas do Município.

O município de São Paulo vem buscando **regionalizar** o orçamento por Região, Subprefeitura, Distrito e, quando possível, por um endereço específico.

A regionalização depende de mudanças estruturais na elaboração e execução do orçamento municipal e vem sendo implementada gradualmente pela Secretaria da Fazenda.